



Edição Nº 134, Ano VIII

Bom Sucesso, 13 de Outubro de 2021

Licitações - Aviso de Resultado

Resultado de licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- **RESULTADO DE LICITAÇÃO** – Processo nº 089/2021, Pregão Nº 034/2021 - Objeto: *FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR*. Vencedores: BRUNO LUCAS DE SOUSA foi vencedor no item 03 com valor unitário de R\$ 15,70(quinze reais e setenta centavos), sendo o valor total registrado de R\$ 467.500,00(quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos reais), CARLOS ANTONIO DE SOUZA foi vencedor no item 02 com valor unitário de R\$ 12,74(doze reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor total registrado de R\$ 318.500,00(trezentos e dezoito mil quinhentos reais), LUCIANO JOSE DE FREITAS-ME foi vencedor no item 01 com valor unitário de R\$ 9,71(nove reais e setenta e um centavos), sendo o valor total registrado de R\$ 242.750,00(duzentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Atos do Executivo - Reposta a pedido de Impugnação

Reposta a pedido de Impugnação do Edital 018/2021

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 018/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM SUCESSO MG

Respostas a pedidos de Impugnação do Edital 018/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bom Sucesso MG.

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 018/2021, após analisar a impugnação ao edital interposta por Isabela Camila de Paiva Santos, portadora da Cédula de Identidade nº MG 15527950, decide por acatar em parte a mesma, tendo em vista que a exigência do Certificado de Conclusão do Curso e Histórico Escolar no ato da inscrição, é para que se possa comprovar a conclusão e consequentemente computar a pontuação especificada no anexo IV do edital, o que influenciará na pontuação final e também na classificação.

Dessa forma, o candidato poderá fazer a inscrição para concorrer à vaga sem apresentar o Certificado de Conclusão do Curso e Histórico Escolar prevista no edital. Todavia a não apresentação não propiciará que a pontuação conforme anexo IV Edital nº 018/2021, seja computada, já que não há comprovação de conclusão do curso.

Para que não paire qualquer duvida, será retificado o edital, passando a constar a cláusula 2.4.3 nos seguintes termos: “a não apresentação da documentação exigida na cláusula 2.4 e, não impedirá a inscrição, todavia, não será computada a pontuação, em razão da não apresentação da documentação solicitada.”

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 018/2021 após analisar a impugnação interposta por Lilian Francisca

Návega Ribeiro portadora da Cedula de Identidade nº MG 15141795 decide por não acatar o pedido constante da impugnação por não vislumbrar ilegalidade relativa ao argumentos da impugnação.

Bom Sucesso, 13/10/2021

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado edital 018/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bom Sucesso MG.

Atos do Executivo - Retificação de Edital de Processo Seletivo

RETIFICA-SE A CLÁUSULA 2.4 DO EDITAL Nº 018/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / BOM SUCESSO

RETIFICA-SE A CLÁUSULA 2.4 DO EDITAL Nº 018/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / BOM SUCESSO

O prefeito do município de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão da impugnação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 018/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bom Sucesso/MG retifica o edital 018/2021, publicado em 07/10/2021, incluindo cláusula 2.4.3 nos seguintes termos:

“2.4.3 - A não apresentação pelo candidato da documentação exigida na cláusula 2.4 “e”, não impedirá sua inscrição, todavia, não será computada a pontuação, descrita no item I do anexo IV do presente edital.